



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

**CHECKLIST DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
DA COMARCA DE BARRO DURO/PI, COM BASE NO CÓDIGO DE NORMAS
Nº. 20/2014 DA CGJ/PI, PROC. Nº.0000273-50.2015.8.18.0139.**

1.0	TERMO INICIAL	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1.1	Ordinária – Realizada no primeiro trimestre do ano (Art. 21)	X		Realizada entre 02 de fevereiro a 31 de março de 2015.
1.2	Extraordinária – Magistrado ao iniciar o exercício do cargo, iniciou a correição no prazo de 30 dias (art.18, §10)		X	
2.0	ATOS PREPARATÓRIOS			
2.1	Edital	X		
2.1.1	Dia e hora do início e término dos serviços; (Art. 21, §1º, I)	X		
2.1.2	Nome do secretário e de seu substituto;(Art. 21, §1º, II)	X		
2.1.3	Determinação de que todos os processos se encontrem nas secretarias com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos serviços;(Art. 21, §1º, III)	X		
2.1.4	Nota de que qualquer pessoa do povo poderia apresentar reclamações contra os serviços da Justiça; (Art. 21, §1º, IV)	X		
2.1.5.	Determinação de expedição de convites para acompanhamento dos serviços;(Art. 21, §1º, V) ao Promotor de Justiça, à Defensoria Pública e ao Representante da OAB.	X		
2.2	Portaria (Art. 21, §1º, VI)	X		
2.2.1	Portaria baixada com 5 dias de antecedência	X		
2.2.2	Publicação no Diário da Justiça	X		
2.2.4	Remessa de cópias para o Presidente do Tribunal de Justiça e para o Corregedor-Geral de Justiça.	X		
2.3	Ata de Abertura	X		
2.4	Relatório Inicial do sistema RMA (Art. 21, §4º, I)	X		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

3.0	Identificação de bens apreendidos e das armas existentes na unidade judiciária, citando-os em relatório próprio. (Art. 21, §4º, V)	X		
4.0	ENCERRAMENTO			
4.1	Relatório final do sistema RMA (Art. 21, §4º, VI)	X		
4.2	Ata de Encerramento	X		
5.0	RELATÓRIO FINAL	X		
5.1	O número total dos processos em andamento (art. 23, I, b)	X		
5.2	O número dos processos que ingressaram no último ano civil (art. 23, I, c)	X		
5.3	O número de sentenças prolatadas no último ano civil, conforme os dados constantes nos relatórios mensais de atividades (art. 23, I, e)	X		
5.4	O número de audiências designadas e o número de audiências realizadas no último ano civil (art. 23, I, f)	X		
5.5	O prazo médio para serem proferidas as sentenças e o prazo médio para o término dos processos no último ano civil. (art. 23, I, h)	X		
5.6	O índice de produtividade do Juízo. (art. 23, I, i)	X		
5.7	O número de processos conclusos para sentença e para despacho e desde quando se encontram em conclusão. (art. 23, I, j)	X		
5.8	O cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça e metas eventualmente estabelecidas pelo Tribunal de Justiça ou pela Corregedoria-Geral. (Art. 23, I, k)	X		
5.9	Encontra afixada, em local visível ao público e de fácil leitura, a tabela de custas ou emolumentos referente aos atos da serventia e dos Oficiais de Justiça (art. 23, II, a)	X		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

5.10	Os títulos de nomeação dos servidores são regulares (art. 23, II, b)	X		
5.11	Há observância do regimento de custas e emolumentos (art. 23, II, d)	X		
5.12	Foram sanadas todas as irregularidades detectadas na última correição ou inspeção (art. 23, II, e)	X		
5.13	Se existem condições de higiene e de ordem no ambiente de trabalho, dando aos serventuários as instruções necessárias (art. 23, II, f)	X		
5.14	Existe o exemplar atualizado do Código de Normas e da legislação pertinente aos ofícios (art. 23, II, g)	X		
5.15	Existem processos aguardando cumprimento de despacho por parte da secretaria e qual o motivo da demora (art. 23, III, c)	X		
5.16	Existem processos paralisados sem despacho do Juiz e qual o motivo (art. 23, III, d)	X		
5.17	Existem processos com Cartas Precatórias expedidas e ainda não respondidas e cujas reiterações devem ser feitas (art. 23, III, e)	X		
5.18	Existem Cartas Precatórias aguardando cumprimento há mais de 30 (trinta) dias e qual o motivo (art. 23, III, f)	X		
5.19	Existem ofícios recebidos e não respondidos (art. 23, III, g)	X		
5.20	Os processos e seus objetos são guardados em local seguro e se são bem conservados (art. 23, III, h)	X		
5.21	São cumpridos, desde logo, os despachos e sentenças, observando-se as datas dos mesmos e as datas de expedições de mandados e precatórias (art. 23, III, i)	X		
5.22	São preenchidos os carimbos de juntadas e certidões, e certificam o	X		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

	recebimento dos expedientes em cartório e a juntada de documentos nos autos, assim como data das intimações de atos processuais (art. 23, III, j)			
5.23	Há numeração e rubrica em todas as folhas dos processos (art. 23, III, k)	X		
5.24	São certificados os pagamentos das custas e todos os depósitos em dinheiro são realizadas através de depósito judicial comprovado nos autos (art. 23, III, l)	X		
5.25	A secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz (art. 23, III, m)	X		
5.26	Nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado (art. 23, III, n)	X		
5.27	Nos depoimentos, as testemunhas são devidamente qualificadas com os requisitos do art. 414 do CPC e 203 do CPP, inclusive com número da carteira de identidade, CPF e data de nascimento (art. 23, III, o)	X		
5.28	A autuação dos feitos está bem conservada ou precisa ser refeita (art. 23, III, p)	X		
5.29	Na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas; (art. 23, III, q)	X		
5.30	Após a apresentação da denúncia ou da queixa é alterada no sistema Themis a classe processual do Inquérito ou TCO para Ação Penal; e seus aditamentos são comunicados à Distribuição (art. 23, III, r)	X		
5.31	A sentença criminal transitada em julgado é comunicada ao distribuidor para anotação no Rol dos Culpados, ao Instituto de	X		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

	Identificação e, em caso de condenatória, à Justiça Eleitoral (art. 23, III, s)			
5.32	Em relação à sentença criminal, a secretaria ou diretoria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação, a defesa e o réu (art. 23, III, t)	X		
5.33	É certificado o registro da sentença; (art. 23, III, u)	X		
5.34	A fiança é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do Juízo, bem como o devido recolhimento (art. 23, III, v)	X		
5.35	Os feitos em execução de sentença criminal têm mandado de prisão expedido, se a secretaria fiscaliza o cumprimento de sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, e se foi expedida a guia de recolhimento (art. 23, III, w)	X		
5.36	A secretaria faz conclusão dos autos criminais logo após o vencimento do prazo dos sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, para os fins de direito; (art. 23, III, x)	X		

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2015.

Bruna Rocha Martins Soares Hidd

Bruna Rocha Martins Soares Hidd
Assessoria Jurídica da CGJ-PI



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

PROCESSO Nº 0000273-50.2015.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BARRO DURO-PI

JUIZ CORREGEDOR: JÔNIO EVANGELISTA LEAL

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL –INCIDÊNCIA DOS PROVIMENTOS Nºs. 20/2014 E 66/2009 – RESPOSTA ÀS ALÍNEAS DO ART. 1º DO PROVIMENTO 066/2009 – PRESENÇA DO QUESTIONÁRIO CORREICIONAL– CUMPRIMENTO DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS – APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se da **Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial** da Comarca de Barro Duro-PI, realizada entre 02 de fevereiro a 31 de março de 2015, pelo Dr. Jônio Evangelista Leal, Juiz de Direito.

Foram prestados regularmente os dados do relatório correicional, os trabalhos transcorreram normalmente, tendo o MM Juiz Corregedor apresentado os relatórios de fls. 05/15.

Foram juntados aos autos os documentos de fls. 16/140.

Colacionou aos autos o Questionário Correicional (anexo II) do Provimento 066/2009 da CGJ, referente ao cartório de único da Comarca de Barro Duro (fls. 120/133).

Remetidos os autos à Assessoria Jurídica dessa Corregedoria, sobreveio a análise contida na planilha de fls.145/150.

É o relatório, decido.

Em relação a análise da serventia extrajudicial, o MM Juiz Corregedor buscou averiguar a qualidade dos atos notariais e registrais, a utilização do selo de fiscalização e extração de recibos, o respeito à tabela de emolu-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

mentos e no geral se a serventia vem cumprindo as disposições previstas na norma que regula as Correições Ordinárias anuais.

O cartório do único da Comarca de Barro Duro tem como titular o Sr. Francisco Pereira Neto, investido na função desde 1977.

O cartório possui todo os livros obrigatórios, os quais se encontram devidamente autenticados e obedecem ao modelo geral. Os livros estão escriturados em dia, sem rasuras e emendas e com a assinatura das partes e testemunhas. As guias de recolhimento, de aquisição de selos de autenticidade e as guias de taxas necessárias para a prática dos atos notarias e registraes estão devidamente quitadas e arquivadas em pastas, observando-se a ordem cronológica.

O valor dos emolumentos pagos não está sendo consignado pela sua natureza e valores destinados às entidades de classe. A tabela de custas e emolumentos é mantida em local ostensivo. Os livros e papéis findos ou em andamento estão bem guardados e conservados, contudo não estão catalogados. O cartório utiliza o sistema de ficha para arquivo dos registros de firma.

Por fim, no questionário correicional, o Magistrado recomendou que o delegatário proceda ao lançamento, nos atos lavrados, dos valores dos emolumentos e das taxas incidentes e pagos pelos usuários.

Em relação a serventia judicial, o Magistrado informou que se encontra em dia com o relatório mensal de atividade. Que a partir de agosto de 2014, a movimentação de seus processos começou a seguir um planejamento predefinido, a partir das estatísticas do ThemisWeb que classificam os processos pelo dia de paralisação. As juntadas, pagamentos de custas e intimações de atos processuais são certificados adequadamente.

Os processos são guardados em local seguro e, em sua maioria, dispõem de atuação bem conservada, com capas novas. A maior parte em



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

contra-se com folhas numeradas e rubricadas adequadamente, tendo sido determinado que fosse completado nos que estavam ausentes. Os termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado. As testemunhas são devidamente qualificadas. As regras de atuação são obedecidas.

O recebimento das denúncias ou queixas e seus aditamentos, bem como o trânsito das sentenças criminais são devidamente comunicados. É certificado o registro de sentença. Foi determinada a regularização do recolhimento de fianças, bem como a maior fiscalização do cumprimento de sursis e mudança de regime de cumprimento de pena.

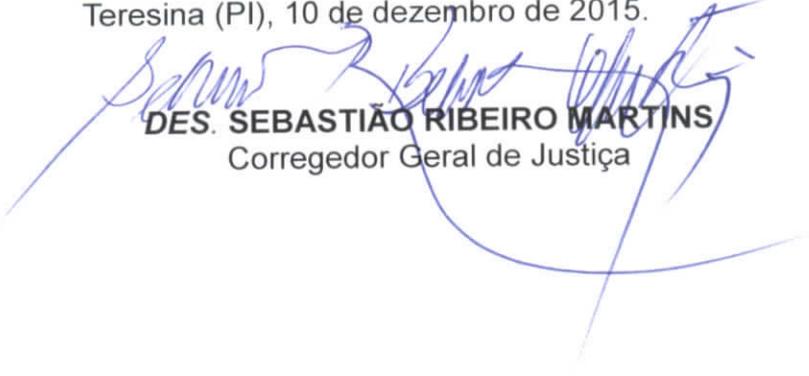
Por fim, o Magistrado relatou quatro principais motivos para a morosidade processual, quais sejam: a ausência de titulares na promotoria de justiça e na defensoria pública; o reflexo da carência de funcionários durante o ano de 2014; a sobrecarga da demanda da polícia judiciária, mesmo contando com um delegado de carreira e um escrivão efetivo e dois agentes de polícia; deficiência do espaço físico, pois o Fórum funciona numa residência adaptada, sendo que a secretaria da vara é distribuída em três espaços diferentes e os servidores ficam aglomerados no pequeno espaço disponível.

Ex positis, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial da Comarca de Barro Duro-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 10 de dezembro de 2015.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça